

## AUDITORIA OPERACIONAL SOBRE PRODUÇÃO DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS

Trata-se de auditoria operacional sobre o processo de produção de estatísticas educacionais a cargo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A fiscalização foi uma iniciativa coordenada com a participação de onze países participantes da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs)

### Objetivo

A auditoria avaliou a adoção de boas práticas internacionais pelas unidades administrativas responsáveis pelas estatísticas educacionais, verificou a capacidade de produção de estatísticas para monitoramento do sistema educacional em cada país e a entrega de dados e indicadores a organismos internacionais, bem como avaliou os avanços dos países com relação à meta 2 dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e às metas do Marco de Dakar do Programa Educação para Todos (EPT), da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

### Principais Achados

Em linhas gerais, constatou-se que a Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED/Inep) adota parcialmente as boas práticas reconhecidas internacionalmente no processo de produção de estatísticas educacionais; e que o Governo Federal, por intermédio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Inep, produz dados e indicadores necessários para monitorar o Plano Nacional de Educação (PNE) e os compromissos internacionais assumidos junto à Organização das Nações Unidas (ONU) e à Unesco. Além disso, foram apontados os avanços ocorridos no sistema educacional brasileiro, no período de vigência dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio da ONU e do Programa Educação para Todos da Unesco (2001-2015).

Conforme apresentado no gráfico abaixo, foram empregados 15 princípios como critério de avaliação, baseados nas práticas preconizadas pelo Serviço de Estatística da União Europeia (Eurostat). O Inep conseguiu melhor pontuação nos princípios que dizem respeito à *Metodologia sólida*, *Procedimentos estatísticos adequados* e *Precisão e Confiabilidade*. Os princípios em que apresentou piores resultados foram *Oportunidade e Pontualidade*, *Adequação de recursos*, *Acessibilidade e Clareza*, bem como *Mandato para coleta de dados*.

Práticas da Eurostat adotadas pela Deed/Inep



Constatou-se ainda que o Brasil possui dados para acompanhamento de quase todos os indicadores do PNE e que os instrumentos de coleta de informações utilizados pelo Inep possibilitam o envio de dados e indicadores aos organismos internacionais, tais como:

1. Organização das Nações Unidas (ONU): monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)
2. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco): monitoramento do Programa Educação para Todos (EPT) 2001-2015
3. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): acompanhamento anual de indicadores educacionais entre os países membros e participantes (*Education at a Glance*)

Também foram avaliados os resultados obtidos pelo Brasil no período de 2001 a 2015 no que diz respeito aos objetivos e metas do ODM 2 (Ensino Fundamental Universal) e dos seis objetivos do Marco Dakar do Programa Educação para Todos, quais sejam:

1. Atenção à educação na primeira infância
2. Educação primária universal (ensino fundamental)
3. Educação de jovens e adultos
4. Alfabetização de Adultos
5. Paridade e Igualdade de Gêneros
6. Qualidade da Educação

Os indicadores apurados demonstram os avanços do Brasil em relação aos objetivos do Programa. No entanto, não foi alcançada a meta de redução pela metade do índice de analfabetismo.

### Principais deliberações

Em sua deliberação, o TCU fez diversas recomendações ao MEC e ao Inep, com vistas ao aprimoramento da produção de estatísticas educacionais no país. Destaca-se a recomendação para que o MEC finalize a elaboração da minuta do projeto de lei que dispõe sobre as normas gerais para realização anual dos censos da educação básica e superior em âmbito nacional pelo Inep, e a encaminhe para apreciação da Casa Civil da Presidência da República, a fim de ser apresentada ao Congresso Nacional.

Com vistas a promover maior efetividade e tempestividade no monitoramento do PNE, o TCU recomendou ao MEC e ao Inep que desenvolvam estratégia conjunta para aprimorar e manter atualizada a plataforma de divulgação das metas do Plano (PNE em Movimento), apresentando indicadores de forma agregada e também com os detalhamentos necessários.

O TCU determinou ainda ao MEC e ao Inep que encaminhem, no prazo de noventa dias, plano de ação contendo prazo e unidade responsável pelo desenvolvimento das ações necessárias à implementação das recomendações propostas.

### Dados da deliberação

Acórdão: 3002/2016–TCU–Plenário

Data da sessão: 23/11/2016

Relator: Min. Ana Arraes

TC: 030.960/2015-0

Unidade Técnica Responsável: SecexEducação